

DECRETO Nº 4702/84

de 27 de junho de 1984

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área a baixo mencionada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 39, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com alterações introduzidas na Lei 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo mencionada, destinada à instalação de uma Unidade Básica de Saúde, conforme processo administrativo 7135/84, a saber:

01 - Imóvel - lote nº 20 - Quadra 05

1.1- Proprietário - consta pertencer a Marcos Damianovic

1.2- Localização - Rua José Pedro, nº 321 - Jardim Nova Detroit

1.3- Descrição do imóvel - um terreno com benfeitorias, sob nº 321, da Rua José Pedro, constituído pelo lote 20 da Quadra 05, do Jardim Nova Detroit, medindo 10,00m (dez metros) de frente para a citada via pública, 33,00m (trinta e três metros) à direita de quem do lote olha a rua, confrontando com lote 21, 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros) à esquerda de quem do lote olha a rua; confrontando com o lote 19, 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) confrontando com os lotes 12 e 13, perfazendo a área o total de 317,50m² (trezentos e dezessete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

1.4- Benfeitoria - constituída de um prédio residencial, em alvenaria, tipo popular, composta de sala, dois quartos, cozinha, banheiro e varanda, num total de 69,65 m² (sessenta e nove metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o preço não ultrapasse os valores fixados no laudo de avaliação;

II - Que o proprietário ofereça:

a) traslado do título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão atualizada de aquisição do imóvel, bem como negativas de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus.

cont. Decreto nº 4702/84 - fls. 02

c) certidão vintenária atualizada do imóvel;

d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei 3365/41, com as alterações dadas pela Lei 2786/56.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de junho de 1984.

Robson Marinho

Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos